

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2009
Projeto Extensão Industrial Exportadora (PEIEx) - APEX - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG), em parceria com a Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimentos (APEX) e em consonância com as políticas estaduais de desenvolvimento econômico formuladas pela Secretaria de Estado de Indústria e Comércio (SIC), torna público o lançamento da presente CHAMADA PÚBLICA.

1. OBJETIVO

Esta CHAMADA tem por objetivo, a implementação de técnicas e métodos voltados à modernização e capacitação empresarial, por meio de inovações técnicas e gerenciais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico, fomentando ações integradas de pesquisa e extensão, em setores com potencial exportador tais como:

- setor de tecnologia da informação e comunicação;
- setor moveleiro;
- setor de confecções;
- setor de alimentos processados e/ou hortícolas;
- setor de gemas e joalheria;
- outros.

2. OBJETO

2.1 O objeto dessa CHAMADA é a seleção de candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico-científica, conforme recursos disponibilizados em convênio firmado entre a FAPEG e a APEX, sendo que nesta CHAMADA serão disponibilizadas até 12 (doze) bolsas extensionistas, sendo 01 (uma) bolsa na categoria monitor extensionista, 07 (sete) bolsas na categoria técnico extensionista e até 04 (quatro) bolsas na categoria iniciação extensionista.

2.2 As bolsas serão direcionadas com foco explícito em práticas extensionistas e metodologias em conformidade com o objetivo do Projeto Extensão Industrial Exportadora (PEIEx) promovido pela APEX.

2.3 Os candidatos classificados que excederem as bolsas previstas em cada categoria constituirão cadastro de reserva e poderão ser contratados caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira ou desistência por parte de outro classificado durante o período de vigência do convênio entre a FAPEG e a APEX.

3. PRAZOS

PRAZOS	
Lançamento da CHAMADA pública 01/2009	20/03/09
Início do encaminhamento Eletrônico	24/03/09
Término do encaminhamento Eletrônico	09/04/09
Prazo limite para encaminhamento via Correios da documentação	11/04/09

4. PROPONENTES ELEGÍVEIS

É proponente elegível, para cada categoria, pessoa física, sob o seguinte critério e perfil:

I) Bolsista de Pesquisa e Extensão (Monitor Extensionista):

- a) ser profissional graduado na grande área de Ciências Sociais Aplicadas ou Engenharias conforme a Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPq disponibilizada no site <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>, preferencialmente em Administração de Empresas, Relações Internacionais, Engenharias, Comércio Exterior ou em curso compatível com os setores econômicos;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- c) dedicar-se 40 horas semanais à execução do projeto PEIEX no Núcleo Operacional de Goiás;
- d) não possuir vínculo empregatício no momento da contratação e durante a vigência da bolsa;

II) Bolsista de Pesquisa e Extensão (Técnico Extensionista):

- a) ser profissional graduado, preferencialmente em Administração de Empresas, Relações Internacionais, Engenharias, Comércio Exterior ou em curso compatível com os setores econômicos a serem atingidos pelo Núcleo Operacional de Goiás;
- b) dedicar-se 40 horas semanais à execução do projeto PEIEX no Núcleo Operacional de Goiás;
- c) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

III) Bolsista de Iniciação Extensionista:

- a) estar matriculado em curso superior, do 2º (segundo) ao penúltimo ano do curso, preferencialmente em Administração de Empresas, Sistemas de Informação, Engenharias, Ciência de Computação, Relações Internacionais ou/e Comércio Exterior;
- b) ter noções básicas em informática;
- c) dedicar-se no mínimo 20 horas semanais em apoio à execução do projeto PEIEX no Núcleo Operacional de Goiás;
- d) não possuir vínculo empregatício no momento da contratação e durante a vigência da bolsa;
- e) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), detalhado das atividades acadêmicas e profissionais;

5. REQUISITOS

5.1 O candidato à modalidade de Bolsa de Pesquisa e Extensão (monitor extensionista e técnico extensionista) deverá apresentar plano de trabalho, propondo ação de extensão de técnicas em sua área de formação que resultem em aprimoramento de práticas organizacionais, industriais e/ou comerciais, objetivando o desenvolvimento da capacidade exportadora da empresa nos diversos setores econômicos.

5.2 Critérios para enquadramento e classificação em cada modalidade:

I) Bolsista de Pesquisa e Extensão (Monitor Extensionista):

- a) ter curso superior completo;
- b) comprovação profissional em gestão administrativa ou gerenciamento de projetos no mínimo de 3 (três) anos ou nível igual ou superior a mestrado;
- c) comprovação acadêmica ou profissional em comércio exterior e/ou gestão da inovação.

II) Bolsista de Pesquisa e Extensão (Técnico Extensionista):

- a) ter curso superior completo;
- b) comprovação profissional em sua área de formação no mínimo 3 (três) anos ou com especialização (360h) ou mestrado.
- c) comprovação acadêmica ou profissional em comércio exterior e/ou gestão da inovação.

III) Bolsista de Iniciação Extensionista:

- a) estar matriculado em curso superior, do 2º (segundo) ao penúltimo ano do curso;
- b) não ter reprovação disciplinar;
- c) ter noções básicas em informática.

6. BOLSAS

6.1 O candidato selecionado receberá bolsas nas modalidades indicadas no item 2.1, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme condições dispostas nas Resoluções Normativas 01/2007 e 02/2009 da FAPEG e nos valores definidos na Tabela a seguir:

Modalidade (carga-horária semanal)	Valor (R\$)
Monitor Extensionista (40h)	4.000,00
Técnico Extensionista (40h)	3.000,00
Bolsista de Iniciação Extensionista (20h)	300,00

6.2. O bolsista receberá o treinamento conduzido pela APEX sem ônus para o mesmo.

6.3. Em caso de necessidade operacional e com a devida disponibilidade financeira, poderá o bolsista de Iniciação Extensionista vir a cumprir até 40 horas semanais com acréscimo proporcional no valor de sua bolsa desde que previamente aprovado pela APEX o respectivo acréscimo do importe dessa bolsa.

6.4 Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas e entregar plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do Projeto.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Da FAPEG: custeio de atividades operacionais do Projeto.

7.2 Da APEX – Brasil: Transferência voluntária de recursos conforme despesas descritas na tabela do item 6, a ser executada na dotação orçamentária **2009.19.571.1847.1134.03; AÇÃO: 1134 – Fomento à pesquisa, desenvolvimento e extensão técnica - científica; Fonte 92** de outros convênios, ajustes e acordos, do orçamento de 2009 da FAPEG.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

8.1 A inscrição e o cadastro do plano de trabalho devem ser realizadas em formulários próprios (Formulário de inscrição e plano de trabalho) disponibilizados pela FAPEG, acessíveis no site <http://www.fapeg.go.gov.br>.

8.2 A efetivação da inscrição do candidato, além da obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico do Formulário de Inscrição e/ou Plano de Trabalho, se dará mediante o recebimento via

Correios até a data limite definida no Item 3, da seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição para todos os candidatos;
- b) Proposta (plano de trabalho) gerada a partir do preenchimento de Formulário próprio e assinada pelo candidato (duas vias) somente para as modalidades monitor extensionista e técnico extensionista;
- c) *Curriculum vitae* modelo Lattes ampliado (padrão CNPq) do proponente com as devidas comprovações;
- d) Cópia do RG e CPF do proponente;
- e) Cópia do comprovante de endereço residencial;
- f) Cópia do Diploma da última graduação (somente para candidato a monitor e técnico extensionista);
- g) Cópia do Histórico Escolar atualizado até o último semestre letivo (somente para candidato à bolsa de iniciação extensionista);
- h) Comprovante de matrícula no 1º semestre de 2009, para o candidato a bolsa de iniciação extensionista;
- i) Carta de apresentação assinada pelo coordenador do curso ao qual o aluno está matriculado, conforme Anexo I (somente para candidato à bolsa de iniciação extensionista).

8.3 A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente via Correios**, em envelope contendo as seguintes informações:

a) destinatário e remetente:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG
Rua Dona Maria Joana, Quadra F-14, Lote área nº 150 – Setor Sul, 74083-140 – GOIÂNIA – GO
Projeto Extensão Industrial Exportadora (PEIEx) - APEX/FAPEG
NOME DO CANDIDATO PROPONENTE

9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1 O processo de análise e julgamento obedecerá ao disposto nas Resoluções Normativas CONSUP nº 04/2007 e 01/2008 do Conselho Superior da FAPEG.

9.2 As propostas enquadradas serão analisadas pela Comissão Científica Julgadora formada por no mínimo 4 (quatro) membros do banco de consultores da FAPEG vinculados a instituição de ensino superior, por 2 (dois) representantes indicados pela Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás, por 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Goiás, por 1(um) representante indicado pela Federação das Indústrias do Estado de Goiás e por 1 (um) representante indicado pelo SEBRAE-GO.

9.3 A Comissão Científica Julgadora procederá à seleção dos candidatos às bolsas de Monitor e Técnico extensionistas por meio de análise comparativa do *Curriculum Lattes*, experiência profissional e do plano de trabalho, orientando-se pelos objetivos do Projeto PEIEx e buscando, preferencialmente, a formação de uma equipe multidisciplinar, com base nos seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS (adaptado da Resolução Normativa CONSUP No 04/2007)	Nota	Peso
I – Relevância na área de atuação para o desenvolvimento dos setores econômicos e em mecanismos de inovação e difusão;	1 a 5	3
II - mérito técnico da proposta orientada ao desenvolvimento dos setores econômicos;	1 a 5	2
III – efetividade na transferência de conhecimento para empresas (consultoria e assessorias);	1 a 5	2
IV - Análise do currículo do candidato relativamente à experiência e produção técnica, científica e à participação em projetos de extensão tecnológica e outros.	1 a 5	3
V – experiência profissional em relação aos objetivos, atividades, metas do Projeto PEIEx e em outras gestões de projetos;	1 a 5	3
VI – Experiência prévia em comércio exterior.	1 a 5	1

9.4 A Comissão Científica Julgadora procederá à seleção dos candidatos à bolsa de iniciação extensionista por meio da análise do histórico escolar, análise comparativa do *Curriculum Lattes* e experiência em relação aos objetivos desta Chamada, seguindo os critérios IV, V, VI do item 9.3, orientando-se pelos objetivos do Projeto PEIEx e buscando, preferencialmente, a formação de uma equipe multidisciplinar.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da FAPEG no seguinte sítio: <http://www.fapeg.go.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Goiás em forma de extrato.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O proponente poderá interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento, recurso este dirigido ao Conselho Superior da FAPEG, o qual proferirá sua decisão no prazo de 02 (cinco) dias úteis.

12. TERMO DE CONCESSÃO

A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, respeitando-se todas as disposições das Resoluções Normativas do Conselho Superior da FAPEG e da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, através do qual serão definidos os compromissos das partes. Após a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás do resultado final desta chamada, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para assinatura do termo de outorga e aceitação do auxílio.

13. ACOMPANHAMENTO

13.1 Os candidatos selecionado serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional de Goiás, previsto no projeto PEIEx, indicado pela FAPEG, o qual exercerá a coordenação da gestão dos planos de trabalho, o monitoramento dos resultados, assim como adotará todas as medidas necessária à sua fiel execução, bem como elaborará relatório consolidado das ações desenvolvidas no âmbito da execução dos objetivos desta chamada.

13.2 Constituirá obrigação do bolsista selecionado a elaboração de relatórios de atividades parcial e final, conforme prazos definidos pela FAPEG.

13.2.1 A não apresentação dos relatórios ou a sua não aprovação constituirá em fator impeditivo nos casos de renovação da bolsa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O bolsista selecionado obrigará-se a citar o apoio da APEX e da FAPEG nas publicações que vierem a ser apoiadas com recursos provenientes da presente CHAMADA.

14.2 Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para concessão do apoio financeiro, a existência de quaisquer inadimplências do proponente com a FAPEG, com a APEX, e com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Goiás e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

14.3 O bolsista selecionado nesta CHAMADA se comprometerá a comunicar à FAPEG qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa e anuência do Coordenador do Núcleo Operacional de Goiás.

14.4 Decairá do direito de impugnar os termos desta CHAMADA aquele proponente que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.5 A qualquer tempo, a presente CHAMADA poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.6 A presente CHAMADA regula-se pelos preceitos do direito público e pelas normas vigentes da FAPEG, em especial, à Resolução Normativa CONSUP nº. 01/2007.

14.7 É parte integrante desta CHAMADA Pública o Projeto de Extensão Industrial Exportadora PEIEx.

14.8 O proponente será responsável por todas as obrigações contratuais, permitindo que a APEX e a FAPEG, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por estas instituições.

14.9 A FAPEG assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos desta CHAMADA.

14.10 A concessão de bolsas de pesquisa de qualquer espécie não gerará em nenhuma hipótese vínculo trabalhista entre o bolsista a FAPEG e APEX.

14.11 O prazo para entrega de documentos e assinatura do termo de outorga para os bolsistas selecionados será de até 60 (sessenta) dias após o resultado do julgamento.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo desta CHAMADA podem ser obtidos junto à FAPEG, pelo telefone (62) 3201-8087, pelo e-mail diretoriacientifica@fapeg.go.gov.br e/ou pela Secretaria de Indústria e Comércio no telefone (62) 3201-5569 – Coordenação do Núcleo Operacional de Goiás - PEIEx.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

O Conselho Superior da FAPEG reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente CHAMADA.

Goiânia, 20 de março de 2009.

Leonardo Guerra de Rezende Guedes
Presidente da FAPEG

José Clecildo Barreto Bezerra
Diretor Científico

ANEXO I

CARTA DE INDICAÇÃO

Eu _____, na condição
de Coordenador do curso _____
da Instituição de Ensino Superior _____
(_____), indico o discente _____
_____ brasileiro(a), inscrito(a) no R.G. sob o
nº. _____ e C.P.F. sob o nº. _____ regularmente
matriculado(a) no ___º semestre do curso de _____,
para concorrer na categoria de bolsista de iniciação extensionista para o
Projeto de Extensão Industrial Exportadora PEIEx – APEX – FAPEG.

No presente termo firmo ser verdade.

Goiânia, 20 de março de 2009.

Coordenador do Curso de Graduação

C A R I M B O